



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 17 de março de 2020

Ano III - Edição 207



AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA 002/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Araguari.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, ser indispensáveis medidas de prevenção à infecção e propagação do COVID-19, no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Araguari-MG;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo e de Plenário da Câmara Municipal, com adoção de medidas preventivas ao COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º. A Câmara Municipal suspenderá suas atividades de Plenário, no período de 18 a 31 de março de 2020, ficando suspensa a realização de reuniões, ordinárias e extraordinárias, exceto as que tenham objetivo a aprovação de medidas voltadas de prevenção à infecção e propagação do COVID-19.

Parágrafo único. O Vereador deverá se manter disponível neste período, para o caso de convocação extraordinária objetivando apreciação e votação de projetos oriundos dos Executivos, com procedimentos destinados à prevenção e combate do citado vírus.

Art. 2º. Após 31 de março de 2020, será avaliado o quadro da doença no Município, para a tomada de novas medidas administrativas de prevenção, inclusive sobre eventual prorrogação da suspensão, ou para retomada da normal atividade de plenário.

Art. 3º. A Câmara manterá neste período o seu funcionamento administrativo apenas para atividades internas.

Art. 4º. Não haverá sanções administrativas por motivo de falta, aos servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade, às gestantes, bem como aos que tenham realizado recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e com doenças crônicas associadas ao vírus, independente da faixa etária.

Art. 5º. Fica suspenso temporariamente o registro de ponto eletrônico, de todos os servidores, pelo período inicial de 15 dias a contar do dia 18 de março de 2020.

Art. 6º. As obras de restauração do plenário da Câmara continuarão a ser realizadas, ficando, entretanto, vedada a entrada e permanência nas dependências administrativas do Legislativo, de qualquer pessoa empregada na obra.

Art. 7º. Serão suspensos, neste mesmo período, o atendimento pessoal prestado no gabinete dos Vereadores, garantida apenas a

entrada daqueles que já tenham agendado o atendimento.

Art. 8. Fica vedada no período de suspensão a aglomeração de pessoas, servidores ou não, em qualquer ambiente da Câmara Municipal.

Art. 9º. No gabinete do Vereador somente será permitida a presença de apenas um assessor, evitando-se assim a aglomeração de que trata o art. 8º deste Ato.

Art. 10. O Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar o exercício laboral fora das dependências da Câmara Municipal aos setores administrativos da Casa em que as atividades sejam compatíveis com esta possibilidade.

Art. 11. O Superintendente Administrativo determinará a imediata intensificação da limpeza de banheiros com o uso de álcool gel nas torneiras, válvulas de descargas, trincos/maçanetas de portas, seguindo protocolo de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 12. Fica o Superintendente Administrativo autorizado a permitir o acesso de pessoas necessárias à rotina administrativa da Câmara Municipal, desde que sejam observadas as medidas necessárias a prevenção da propagação do COVID-19.

Art. 13. É conferida ao Superintendente Administrativo autorização para adotar outras medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Ato.

Art. 14º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 16 de março de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
1ª Secretária

Warley Ferreira de Moraes
Vice-Presidente

Giulliano Sousa Rodrigues
2º Secretário

AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Araguari torna público o extrato de contrato. **CONTRATADO: DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL – S.R.P. N.º: 002/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020** Processo: 003/2020 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário planejado (material permanente) destinado à adequação do plenário, conforme memorial descritivo especificado e todas as recomendações contidas no projeto, incluindo montagem, concluindo com a execução de limpeza final para a entrega dos serviços. Valor Estimado para contratação de **R\$ 91.900,00 (Noventa e um mil e novecentos reais)**- Prazo: 17/03/2020 a 17/03/2021. DO: **01.01.01.031.0001.2300.4.4.90.52.00; Ficha: 09; Fonte: 100. Araguari, 16 de Março de 2020 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.**

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria GAB nº 001/2020

Faz nomeação de profissional técnico para Preposto da Câmara Municipal, com a função de acompanhar a realização das obras de restauração que estão sendo realizadas no Plenário da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita de preposto para acompanhar os trabalhos de restauração do Plenário da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que para a realização desta função o preposto deve ser qualificado tecnicamente, para o fornecimento de relatórios, medições, atestados e pareceres;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o engenheiro civil Vinicius Gama Ferreira, como Preposto da Câmara Municipal para, a partir desta data e no decorrer da vigência do contrato, acompanhar os trabalhos de restauração que estão sendo promovidos no imóvel onde está instalado o Plenário deste Poder Legislativo;

Art. 2º - No desempenho da função, o Preposto terá poderes de fiscalização, vistoria, supervisão, medição, análise e acompanhamento da execução da obra de restauração, podendo para tanto concordar, discordar, aprovar e desaprovar os serviços que estão sendo realizados, determinar a paralisação e/ou a troca de materiais utilizados, dar aceitação nas etapas concluídas, até o término dos serviços em execução;

Art. 3º - Todas as ocorrências verificadas devem ser reportadas à Presidência da Câmara Municipal através de relatórios;

Art. 4º - Não será autorizado o pagamento de qualquer etapa prevista no cronograma da obra, que não estejam acompanhados da medição efetuada, devidamente aprovada pelo Preposto;

Art. 5º - Concluída a obra, o Preposto apresentará relatório final acompanhado de aceitação definitiva dos serviços realizados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 17 de março de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATADO: VINICIUS GAMA FERREIRA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 004/2020 – Processo: 007/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, SUPERVISÃO, MEDIÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) - Prazo: 17/03/2020 a 17/09/2020. DO: 01.02.04.122.0001.1300.4.4.90.51.00, Ficha: 020; Fonte 100, Araguari 16 de Março de 2020 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça-Presidente da Câmara Municipal de Araguari.



CONHEÇA O LEGISLATIVO MUNICIPAL E ACOMPANHE O TRABALHO DE SEUS REPRESENTANTES.

Acesse o site
www.araguari.mg.leg.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Câmara Municipal.

e-DOLM

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça

CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br

Instituído pela Lei nº 5949, de 16 de outubro de 2017, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2017/2018.